

TADUAL DE CULTURA, A QUE SE REFERE A LEI Nº 7035, DE 07 DE JULHO DE 2015 E O DECRETO ESTADUAL Nº 46.981, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, em consonância com os arts. 21 e 31 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, e com base na legislação estadual vigente, e conforme estipulado pelo Administrativo nº SEI-180007/001349/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o § 4º ao art. 3º do CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da Resolução nº 265, de 23 de março de 2023.

"Art. 3º - ...

...
 § 4º - A Comprovação da Execução Financeira do projeto cultural cujo valor não ultrapasse a 6.000 (seis mil) UFIR-RJ, deverá ser apresentada por meio do Sistema Desenvolve Cultura, através de relatório financeiro junto à comprovação da execução do objeto, na forma do Edital, sendo facultado à SECEC a solicitação de complementação com apresentação de documentos fiscais."

Art. 2º - Os demais ditames da Resolução SECEC nº 265, de 23 de março de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 outubro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
 Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2520086

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 26/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-180002/001975/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Alex Gonzaga, no projeto "+ ENCONTROS", nos Teatros Arthur Azevedo, Armando Gonzaga e Mario Lago, tendo como favorecida a empresa R.F.LEAL SERVICOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS-ME, CNPJ 23.400.060/0001-05, despesa no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2520300

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 793 DE 25 DE OUTUBRO 2023

**ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
 QUE MENCIONA**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/001088/2020; e

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Simone Romito Moreira de Azevedo por meio do ato publicado no DOERJ de 11/03/2019.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 14/03/2034, que poderá ser prorrogado até 14/03/2037 de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e
 Direitos Humanos

Id: 2520311

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS
 GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
 25.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-310003/004819/2023 - RATIFICO o adiantamento, em conformidade com §1º do artigo 4º do Decreto nº 3147/1980, que remete aos §§ 4º e 5º do artigo 217 da Lei nº 287/1979, combinado com o artigo 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor de CAMILA LINCHE GONÇALVES LIMA, ID. Funcional nº 5103018-7, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no artigo 4º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 3147/1980, que remete ao §6º do artigo 217, da Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

PROCESSO Nº SEI-310003/004818/2023 - RATIFICO o adiantamento, em conformidade com §1º do artigo 4º do Decreto nº 3147/1980, que remete aos §§ 4º e 5º do artigo 217 da Lei nº 287/1979, combinado com o artigo 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor de SUELLEN TOSCANO DE BARROS, ID. Funcional nº 5132639-6, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no artigo 4º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 3147/1980, que remete ao §6º do artigo 217, da Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2520324

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 18.10.2023
 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
 DE 16.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/000271/2023.
 Onde se lê: ... APARECIDA REGINA CASSAROTTI.
 Leia-se: ...CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

Id: 2520177

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 677 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FIA/RJ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310005/000816/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público, os seguintes servidores:

I - PRESIDENTE:

João Cesar Baptista da Silva, Id Funcional: 5123484-0

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Márcio da Silva Oliveira, Id. Funcional: 5007000-2Alessandra da Crus Cardoso, Id Funcional: 5144058-0Genilson Teixeira do Carmo Pereira, Id. Funcional: 2050756-9Maria Lucila Soares, Id. Funcional: 0256525-0

Fátima Curi Araújo do Nascimento, ID Funcional: 2865804-3

Regina Polito Villardo, ID Funcional: 2865254-1

Marcos Antônio da Silva Pinto, ID Funcional: 2856124-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente

Id: 2520308

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 678 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 673, DE 11/10/2023, QUE CRIOU A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-310005/000328/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços Contínuos de Outsourcing, publicada no D.O. de 17/10/2023.

Art. 2º - Substituir a servidora. SARA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 5144721-5, pelo servidor MARCO AURÉLIO LOPES R. DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 5132965-4, na função de membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente da FIA/RJ

Id: 2520286

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 350 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000928/2023, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, firmado com a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

Leonardo Freitas Pinto, Ajudante I, ID. Funcional nº 5140583-0;

Fagner Vinicius Miranda Mendonça Ribeiro, Ajudante I, ID. Funcional nº 4401021-4; e

Ian Martins de Oliveira Costa, Ajudante I, ID. Funcional nº 440996-8.

Parágrafo Único - Designar a servidora Elizana Castro Souza - Ajudante I - ID funcional: 5137780-2, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º - Designar como Gestor o servidor Alessandro Toledo Lima, Coordenador, ID. Funcional nº 5126674-1, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

Parágrafo Único - Designar a servidora Ana Cristina Ferreira de Andrade Machado, Assessora de Integração Executiva, ID. Funcional nº 5143531-4, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, de 26 de outubro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2520336

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 346 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000403/2023, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

Natania Geraldo Raphael da Rocha, ID. Funcional nº 4460178-6;

Vitor Hugo Moreira Leite, ID. Funcional nº 5015241-6; e

Vitoria Gomes das Neves, ID. Funcional nº 5102345-8.

Parágrafo Único - Designar a servidora Monalisa dos Santos Dufreyer, ID. Funcional nº 5125667-3, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º - Designar como Gestora a servidora Margaret Souza da Silva, ID. Funcional nº 4263095-9, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

Parágrafo Único - Designar a servidora Michelle Guimarães Farias, ID. Funcional nº 5114119-1, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2520335

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 127 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº SEI-300002/000197/2023 e nº SEI-300002/000233/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, no curso das parcerias, a serem celebradas com a SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:
 Wagnes Gomes Bezerra, ID. Funcional nº 5137719-5.

MEMBROS EFETIVOS:
 Carlos Jorge Chagas dos Santos, ID. Funcional nº 5137707-1; e
 Marcelo Silva Cardoso dos Santos, ID. Funcional nº 5098069-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
 Presidente da Superintendência de Desportos
 do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2520289

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DSPACHO DO PRESIDENTE
 24/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-3000022/000646/2023 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo menor preço global, pelo critério de julgamento por maior taxa de desconto percentual (taxa Administrativa Negativa) cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação/refeição e por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, bem como a implementação dos valores de recarga/credito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/2009, e do Decreto Estadual nº 42.301/2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da resolução SEPLAG nº 429/2011 e respectivas alterações demais resoluções Editadas pela secretaria de Estado Planejamento e Gestão além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e **ADJUDICO** o objeto à RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. nº 12.515.796/0001-02, o lote 1, pelo valor total de R\$ 960.375,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Id: 2520128

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 APOSTILA DO DIRETOR 24/10/2023**

ATO DE 24/10/2023 - ELIANE MARIA DA SILVA MIRANDA, Auditor do Estado, ID Funcional 5025616-5. Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-320001/002845/2023, fica alterado o nome da servidora, em referência para ELIANE MARIA MIRANDA FERNANDES SILVA, por haver contraído o matrimônio.

Id: 2520023

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
 DE 23/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/025557/2021 - DEFIRO a concessão do abono de permanência mediante enquadramento na regra previdenciária prevista no art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/1988, com base na instrução processual, a que faz jus o servidor EVERALDO ANTONIO DA SILVA CRUZ, Auditor do Estado, ID nº 20351224, com validade a partir de 11/04/2021.

Id: 2520187